



PORTARIA 01/2022

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 679, de 18 de fevereiro de 2022, que estabeleceu pontos facultativos/recesso no âmbito do serviço Municipal, para os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022;

Considerando o disposto nos art. 15, *caput*, combinado com art. 16, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022.

Art. 2º - Fica alterada a data da última Reunião Ordinária do mês de fevereiro, prevista para o dia 28 de fevereiro de 2022, para o dia 23 de fevereiro de 2022, com horário de início às 18 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 18 de fevereiro de 2022.

Rafael Silva Correia - CPF nº. 077.145.766-93
Presidente Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG
CNPJ/MF nº 04.465.727/0001-03

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos -Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

18 / 02 / 2022

Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG